



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3938/2015

| | |
|-----------|------------|
| PUBLICADO | |
| Diário | Folha |
| Oficial | Extra |
| Edição | Quarta |
| Nº | 1405 |
| Página | 87 |
| Data | 16/09/2015 |
| Visto | |

Ementa – Abre ao Orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 6º, inciso I, da Lei Municipal 1.548/2014 de 12/12/2014 em concordância com o Art. 69 da Lei Municipal 1547/2014 de 11/12/2014, e de conformidade com o Art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, a seguir especificadas.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|--|-----------------|
| 11 Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0043.2.040 Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 410.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 000 Recursos Livres | 7.000,00 |
| Total da Suplementação | 7.000,00 |

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso, o definido nos termos do inciso 3º, parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320/64, proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|-----------------|
| 11 Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| 08.243.0043.2.040 Manutenção do Conselho Tutelar | |
| 409.3.3.90.14.00 Diárias-Pessoal Civil Fonte 000 Recursos Livres | 3.000,00 |
| 412.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 000 Recursos Livres | 4.000,00 |
| Total da Anulação | 7.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 29/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2015, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de 11/12/2014, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 14 de setembro de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete